



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO 01/2025



EDITAL

Processo Seletivo Simplificado 01/2025

Edital Nº 01/2025

A Prefeitura de Roseira, Estado de São Paulo, torna pública, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do município e demais legislações pertinentes (1.627/19; 1.868/25; 1.826/24; 1.635/19), a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO de PROVAS e TÍTULOS**, e estabelece normas para o preenchimento de empregos do quadro temporário de acordo com as instruções a seguir:

Das Disposições Preliminares

Todo o processo será regido pelas normas deste edital, seus anexos e eventuais retificações, e será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada NetEduc Concursos, (www.neteducconcursos.com.br) e subsequentemente sob responsabilidade das Secretarias de Educação, Saúde e Esporte, Turismo e Lazer.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos do edital.

O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, conforme as necessidades do poder público municipal e, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas temporárias indicadas no “Capítulo I – Do Quadro de Funções” deste edital e das vagas que vierem a vagar a partir da publicação deste, obedecendo a ordem classificatória.

A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

O Processo Seletivo terá a validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, às Leis Municipais nº 809/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos), nº 597/1991 (Estatuto do Magistério e Plano de Carreira) e suas alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.

As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo I deste edital.

Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo II deste edital.

Questionamentos quanto ao edital, a inscrição, solicitações, recursos e demais procedimentos relacionados a cada fase do Processo Seletivo deverão ser feitos eletronicamente pela “Área do Candidato” no site www.neteducconcursos.com.br.

O candidato contará com uma “Área do Candidato”, disponível no sistema, por meio da qual poderá realizar todas as solicitações necessárias durante o Processo Seletivo.

A inscrição do candidato representa aceitação total e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO 01/2025



I - Do Quadro de Funções, Vagas, Salários, Carga Horária, Escolaridade e Valor da Inscrição

A nomenclatura do cargo, bem como o número de vagas, o salário base, a carga horária, o valor da taxa de inscrição e os requisitos de escolaridade/formação estão no quadro a seguir:

Emprego	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Requisitos de Escolaridade	Valor da Inscrição R\$
Ajudante Geral	CR	R\$ 1.519,58	40h	Ensino Fundamental Incompleto	20,00
Agente de Apoio Escolar	CR	R\$ 1.519,58	40h	Ensino Médio Completo	20,00
Cozinheiro	CR	R\$ 1.519,58	40h	Ensino Fundamental Incompleto	20,00
Motorista	CR	R\$ 1.938,86	40h	Ensino Fundamental Incompleto com CNH categoria "D" ou superior	20,00
Monitor de Creche	CR	R\$ 3.813,55	40h	Licenciatura plena em pedagogia ou superior completo na área do magistério	48,00
PEB I – Educação infantil	CR	R\$ 3.813,55	30h	Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	48,00
PEB I – Ensino fundamental	CR	R\$ 3.813,55	30h	Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	48,00
Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos	CR	R\$ 1.921,10	18h	Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior	48,00
PEB II - Professor de Educação Física	CR	R\$ 3.257,04	**	Superior completo com registro no Conselho da área	48,00
PEB II - Professor de Matemática	CR	R\$ 3.257,04	**	Superior completo com habilitação na área	48,00
PEB II - Professor de Língua Portuguesa	CR	R\$ 3.257,04	**	Superior completo com habilitação na área	48,00
PEB II - Professor de Ciências	CR	R\$ 3.257,04	**	Superior completo com habilitação na área	48,00
PEB II - Professor de Geografia	CR	R\$ 3.257,04	**	Superior completo com habilitação na área	48,00
PEB II - Professor de História	CR	R\$ 3.257,04	**	Superior completo com habilitação na área	48,00
PEB II - Professor de Inglês	CR	R\$ 3.257,04	**	Superior completo com habilitação na área	48,00
PEB II - Professor de Educação Artística	CR	R\$ 3.257,04	**	Superior completo com habilitação na área	48,00

* CR – cadastro reserva

** Para os empregos de PEB II, a carga horária poderá ser atribuída a critério da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PROCESSO SELETIVO 01/2025



II - Dos Requisitos para investidura no emprego

Para a investidura no emprego, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
- Estar em dia com a justiça eleitoral;
- Estar quite com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, qualquer tipo de penalidade;
- Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste edital;
- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição Federal.
- Possuir condições físicas e mentais adequadas ao desempenho do emprego, não apresentando deficiência que inviabilize o exercício de suas atribuições, conforme verificação em exame admissional realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL;
- Não possuir condenação penal definitiva que resulte em pena privativa de liberdade, ou qualquer outra decisão condenatória que seja incompatível com o exercício do emprego;
- Estar em situação ativa e regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- Comprovar os requisitos mínimos exigidos para o emprego, quando da data da contratação;

Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos anteriormente. No entanto, o emprego somente será provido se até a data limite para a contratação, o candidato tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.

III - Das Inscrições

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato precisa realizar um prévio cadastro no site www.neteducconcursos.com.br, com login, senha, dados pessoais básicos, dados de contato e escolaridade. Uma vez realizado o cadastro na plataforma, o candidato poderá realizar a sua inscrição acessando o Processo Seletivo de Roseira e preenchendo o formulário digital de inscrição.

As inscrições deverão ser realizadas de **06 de dezembro de 2025 às 00h00min até 26 de dezembro de 2025 às 23:59**, exclusivamente pela internet no site www.neteducconcursos.com.br.

A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia **26 de dezembro de 2025 às 23h59min**, último dia das inscrições, e poderá ser realizada por boleto bancário ou Pix.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PROCESSO SELETIVO 01/2025



O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário. Não serão aceitos pagamentos por agendamento ou fora da data de inscrição.

Pagamentos realizados por Pix serão identificados imediatamente pela plataforma de inscrição, já os boletos bancários podem levar de um a dois dias para a compensação bancária.

Imediatamente após a confirmação de pagamento feito pelo banco, a plataforma de inscrições identificará e disponibilizará na “Área do Candidato”, no site, o comprovante da inscrição, o qual é a garantia de que o candidato poderá realizar a prova.

Com a inscrição “deferida”, o candidato deverá imprimir o comprovante e manter em seu poder, no dia da prova.

A Prefeitura Municipal de Roseira e a empresa NetEduc Concursos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou pagamento, não recebido e/ou não confirmado, decorrente de problemas técnicos em computadores, internet, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na “Área do candidato”, no site, assim que o pagamento for confirmado pelo banco a empresa organizadora do processo seletivo.

O candidato deverá acompanhar pelo site, na “Área do Candidato” item “Minhas Inscrições” a confirmação do pagamento de sua inscrição, lembrando que o pagamento por Pix é identificado imediatamente, enquanto boleto bancário pode levar de um a dois dias para a confirmação bancária.

O candidato que pagou a inscrição, porém, passadas 48 horas do pagamento e este não foi confirmado pelo site, na área “Minhas Inscrições”, o candidato deverá entrar em contato pelo email contato@neteducconcursos.com.br, pois poderá ter ocorrido problema técnico entre bancos.

O candidato que pagou a inscrição, porém o nome não conste na lista divulgada no dia 01 de janeiro de 2026, deverá solicitar na “Área do Candidato”, via recurso, a confirmação de sua inscrição, sob a penalidade de não poder fazê-la.

O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa NetEduc Concursos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital. O não recebimento do valor ou o recebimento de valor diferente do previsto no edital acarretará no indeferimento da inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e em consequência serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

Em hipótese alguma haverá a devolução da taxa de inscrição por desistência ou erro do candidato.

O candidato poderá se inscrever para quantas provas desejar, desde que estas provas sejam em horários diferentes, e deverá ser recolhida uma taxa de inscrição para cada prova. As datas, horários e locais das provas estarão à disposição no site;

Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso referente ao indeferimento das inscrições. O recurso deverá ser feito entre os dias **02 de janeiro de 2026 e 03 de janeiro de 2026**, pela “Área do candidato”, no item “Recursos” no site www.neteducconcursos.com.br.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da opção de emprego, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e efetuar o respectivo pagamento, não cabendo devolução de valores de inscrições já pagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PROCESSO SELETIVO 01/2025



É vedada a transferência do valor pago pela inscrição a terceiros ou para outra inscrição do mesmo candidato ou, ainda, para outro concurso.

Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.

IV - Da Inscrição de Pessoa com Deficiência - PcD

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/2018 (reserva de vagas PcD) e suas alterações, bem como às demais normas aplicáveis às Pessoas com Deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no certame, ou das vagas que vierem a surgir, ou ainda que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

Será considerada Pessoa com Deficiência aquela que se enquadrar nos termos da legislação vigente, devendo a deficiência ser comprovada por meio de laudo médico original ou cópia autenticada, contendo:

- a) diagnóstico da deficiência e seu código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) descrição do grau, nível e tipo da deficiência;
- c) provável causa da deficiência;
- d) assinatura, carimbo e número de registro profissional (CRM) do médico emissor;
- e) data de emissão não superior a 6 (seis) meses da data final das inscrições.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) indicar, no ato da inscrição, a opção “Vaga Reservada” e “Pessoa com Deficiência”;
- b) anexar (via upload) o laudo médico na “Área do Candidato”, no item “Envio de Documentação”, até o último dia das inscrições, em arquivo digital no formato **PDF**.

A não apresentação do laudo médico no prazo estabelecido ou sua apresentação em desacordo com as exigências previstas neste Edital implicará no indeferimento da inscrição como PcD, sendo o candidato automaticamente incluído na ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos do edital.

O candidato inscrito como PcD poderá ser submetido a perícia médica promovida pela Administração Municipal, destinada a avaliar a compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições do cargo. A não confirmação da condição informada resultará na perda do direito à vaga reservada, permanecendo o candidato no certame na condição de ampla concorrência.

As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência que não forem ocupadas por falta de candidatos habilitados serão revertidas para a ampla concorrência.

Segundo o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, considera-se:

- a) Deficiência Física:
Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PROCESSO SELETIVO 01/2025



paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam limitações funcionais. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

b) Deficiência Auditiva:

Perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

c) Deficiência Visual:

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

Baixa visão, quando a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção;

Casos em que a somatória do campo visual é igual ou menor que 60°; Ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições acima. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

d) Deficiência Intelectual (Mental):

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a pelo menos duas áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

e) Deficiência Múltipla:

Associação de duas ou mais deficiências.

Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passivos de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos auditivos específicos:

O candidato que se inscrever como PcD (pessoa com deficiência), e posteriormente não for reconhecido pela comissão julgadora, participará do processo seletivo em condições de igualdade e será classificado em lista conjunta com os demais candidatos.

A relação dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas estará publicada no site do Processo Seletivo no dia **28 de dezembro de 2025**.

O candidato com a inscrição indeferida para concorrer às vagas reservadas poderá interpor recurso nos dias **29 e 30 de dezembro de 2025**.

A publicação final quanto as inscrições PcD serão publicadas no site no dia **31 de dezembro de 2025**.

O candidato que tiver a inscrição deferida para vaga reservada de pessoa com deficiência não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

A pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PROCESSO SELETIVO 01/2025



- a) ao conteúdo das provas
- b) a avaliação e critérios de aprovação
- c) ao horário e local de aplicação das provas
- d) ao tempo de realização das provas

A medida que forem sendo oferecidas as vagas, serão convocados os candidatos PcD pela ordem de classificação, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.

É condição impeditiva à inscrição no certame, a necessidade de auxiliares permanentes para que o candidato PcD execute as atribuições ao emprego ao qual pretende ingressar, ou na realização da prova.

A publicação do resultado final do processo seletivo público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a da Pessoa com Deficiência, e a segunda, somente a pontuação Pessoa com Deficiência, observada a respectiva ordem de classificação.

O candidato PcD, que no ato da inscrição não declarar sua condição ou declarar, mas não enviar laudo médico no prazo legal, não será considerado como pessoa com deficiência apto para concorrer as vagas reservadas. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

V - Da Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova

O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá indicar tal necessidade, no próprio formulário, **no ato da inscrição**.

A ausência de solicitação da “Condição Especial para a Realização da Prova” no ato da inscrição impedirá o candidato de usufruir desse direito.

As adaptações concedidas destinam-se exclusivamente à viabilização da igualdade de condições entre os candidatos, não implicando, em hipótese alguma, concessão de vantagem competitiva.

Candidata Lactante

A lactante deverá levar acompanhante maior de 18 anos, que ficará responsável pela guarda da criança em local apropriado.

O acompanhante não poderá ser candidato no mesmo Processo Seletivo.

A amamentação ocorrerá em sala própria, designada pela organização.

A candidata que comparecer sem acompanhante não poderá usufruir do direito à amamentação.

Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

Candidata Gestante

A candidata gestante será garantido o direito a realização da prova em sala de fácil acesso, caso solicite no momento da inscrição;

Candidato Sabatista

O candidato que professe guarda religiosa aos sábados e que tenha solicitado condição especial para a realização da prova, deverá permanecer, desde o início da aplicação do exame referente à vaga pretendida, até o horário legalmente permitido para seu início,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PROCESSO SELETIVO 01/2025



em sala reservada e em regime de incomunicabilidade durante todo o período de resguardo.

Intérprete de Libras

O candidato surdo ou com deficiência auditiva poderá solicitar intérprete de Libras, exclusivamente para o acompanhamento das instruções gerais da prova.

Prova em Braille e/ou Ledor

O candidato com deficiência visual (cego) poderá solicitar prova em Braille e, caso opte por utilizá-los, deverá levar reglete, punção e soroban de uso pessoal. Como alternativa à prova em Braille, o candidato com deficiência visual (cego) poderá solicitar a atuação de um fiscal ledor/transcritor e/ou o uso do software NVDA para leitura de tela, disponibilizado pela empresa em computador próprio, em sala reservada.

Prova com Fonte Ampliada

O candidato com deficiência visual (baixa visão) poderá solicitar prova com fonte ampliada (geralmente em tamanho 24) ou conforme desejar na solicitação.

Transcritor

Será disponibilizado transcritor ao candidato que, por deficiência motora ou deficiente visual (cego), não puder registrar suas respostas.

O candidato deverá ditar suas respostas ao transcritor de forma clara e objetiva. O transcritor não poderá interferir na interpretação das questões.

Sala de Fácil Acesso

Será garantida sala de fácil acesso ao candidato com mobilidade reduzida, gestante ou outra situação comprovada a necessidade.

Sala separada

Para candidato que demandar ambiente individualizado, por motivo de saúde ou condição específica que justifique a necessidade.

A sala separada será utilizada somente quando a condição realmente impedir a realização da prova em ambiente regular.

Situações não previstas neste capítulo serão analisadas pela Comissão Organizadora, desde que solicitadas no momento da inscrição e com a comprovação adequada.

A condição especial para a realização da prova garantirá ao candidato igualdade em relação à ampla concorrência quanto ao número de questões, ao conteúdo programático, à data, ao horário, ao local e ao tempo de duração da prova.

A banca poderá indeferir pedidos que:

- a) comprometam a segurança do processo seletivo;
- b) não tenham relação com acessibilidade ou inclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PROCESSO SELETIVO 01/2025



VI – Das Inscrições para pessoas Negras (Pretas e Pardas), Indígenas ou Quilombolas.

O Município informa que não possui legislação específica instituindo política de cotas ou reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas no âmbito de Processos Seletivos ou Concursos Públicos.

Em razão da inexistência de norma municipal que regule tal política, não haverá reserva de vagas para pessoas negras, indígenas ou quilombolas neste certame.

Assim, todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, observando-se exclusivamente os critérios de classificação previstos neste Edital.

Caso futuramente seja editada legislação municipal específica sobre o tema, esta somente será aplicada aos certames realizados após sua vigência.

VII – Da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Será facultado o direito de solicitar isenção de taxa de inscrição, ao candidato que:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022 e a Lei nº 13.656/2018.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato, primeiro fará sua inscrição normalmente, sem pagar a taxa de inscrição, em seguida acessará a “Área do Candidato” no item “Pedido de Isenção”. Neste momento deverá enviar (via upload):

- Documento oficial com foto;
- Comprovante do CadÚnico com o NIS – Número de identificação Social.

A solicitação será analisada e deferida ou não, conforme as exigências.

O candidato que desejar se inscrever para mais de um emprego, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas uma prova.

A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada em até 48 horas após o término do período de solicitação de isenções. Caso a inscrição seja indeferida, o candidato terá mais 2 dias para recurso quanto ao indeferimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos, estarão automaticamente inscritos no Processo Seletivo.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que não efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Processo Seletivo.

O período para solicitar a isenção da taxa de inscrição é de **06 a 10 de dezembro de 2025**. A publicação preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição será divulgada no **dia 11 de dezembro de 2025**. E os candidatos terão os **dias 12 e 13 de dezembro** para recurso quanto a isenção da taxa de inscrição, e o resultado final quanto a isenção da taxa será divulgado no dia 14 de dezembro de 2025.

VIII – Das Provas

As provas serão aplicadas nos dias **10 de janeiro de 2026 (sábado) e 11 de janeiro de 2026 (domingo)** de 2025. Entretanto, o local, bem como a data e horário específico de cada grupo da tabela abaixo serão divulgados no dia 04 de janeiro de 2026, de acordo com o número de inscritos, e a capacidade da escola, e serão amplamente divulgados no site, por meio do Edital de Convocação para Provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO 01/2025



As provas dos empregos abaixo serão aplicadas em dias/horários distintos, permitindo ao candidato inscrever-se, para no máximo, um cargo de cada grupo.

Cada um dos 8 grupos abaixo terá um horário diferente de prova, permitindo assim o candidato realizar várias provas.

Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
Ajudante Geral	PEB I – Educação infantil	PEB I - Ensino Fundamental	Monitor de Creche
Cozinheiro			
Motorista			

Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8
PEB II – - Ciências	PEB II – - Língua Portuguesa	PEB II – - Educação Artística	Agente de Apoio Escolar
PEB II – - Geografia	PEB II – - Matemática	PEB II – - Educação Física	Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos
PEB II – - Inglês		PEB II – - História	

As provas objetivas terão a duração máxima de 2 (duas) horas e serão compostas por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será a correta.

As provas terão as seguintes composições, cujos conteúdos programáticos estão no Anexo II deste edital:

Quadro de Composição das Provas

Emprego	Conteúdo das Provas	Número de Questões
Ajudante Geral Cozinheiro Motorista	Língua Portuguesa	5
	Matemática	5
	Conhecimentos Gerais	5
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	25 questões
Agente de Apoio Escolar	Língua Portuguesa	5
	Matemática	5
	Informática Básica	5
	Legislação	5
	Conhecimentos Específicos	5
	Total	25 questões
Monitor de Creche	Língua Portuguesa	5
	Matemática	5
	Informática Básica	5
	Legislação	5
	Conhecimentos Específicos	5
	Total	25 questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO 01/2025



Emprego	Conteúdo das Provas	Número de Questões
PEB I – Educação infantil PEB I – Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	5
	Matemática	5
	Informática Básica	5
	Legislação	5
	Conhecimentos Específicos	5
	Total	25 questões
Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos	Língua Portuguesa	5
	Matemática	5
	Informática Básica	5
	Legislação	5
	Conhecimentos Específicos	5
	Total	25 questões
PEB II – - Língua Portuguesa - Matemática - Ciências - Geografia - História - Inglês - Educação Artística - Educação Física	Língua Portuguesa	5
	Matemática	5
	Informática Básica	5
	Legislação	5
	Conhecimentos Específicos	5
	Total	25 questões

Os candidatos deverão chegar aos locais de prova com 30 minutos de antecedência, mesmo tempo em que serão abertos os portões da escola, e deverão se dirigir imediatamente a sala de aula.

Os portões serão fechados exatamente no horário marcado para início das provas, quando não serão permitidas mais a entrada de candidatos.

As provas terão início exatamente no horário marcado, tendo duração de 2 (duas) horas para a conclusão, prazo este que compreende a distribuição do material, a resolução das questões e a transcrição das respostas para a folha de respostas.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original e com foto, cujo documento será conferido com a lista de presença.

Por motivos de segurança, e de não ser permitido no Processo Seletivo, não serão aceitos documentos digitais.

Não serão aceitos documento de identificação que não contenham a foto.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, e será atestado em Ata a ocorrência.

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. Nenhum outro pertence deverá estar em cima da carteira de prova, que não sejam estes e o documento de identificação.

O candidato receberá o caderno de questões e a folha de resposta personalizada com seu nome, emprego desejado e número de inscrição.

Na capa do caderno de questões terá um gabarito provisório, onde o candidato poderá anotar suas respostas e posteriormente levá-lo para casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PROCESSO SELETIVO 01/2025



Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

A permanência mínima na prova será de uma hora, e o candidato que terminar antes deste horário deverá aguardar na própria sala.

Ao final da prova o candidato poderá levar consigo o caderno de questões. E deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas.

A folha de respostas é o único documento válido para correção da prova.

Após a entrega da prova o candidato deverá se retirar da escola.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização qualquer tipo de consulta física ou digital.

O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

A Folha de Respostas é única, e será de inteira responsabilidade do candidato o seu preenchimento, conforme as instruções especificadas nela. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Cada resposta terá uma única alternativa correta. Assim, o candidato que deixar de anotar ou anotar mais de uma resposta, terá a questão invalidada.

O candidato deverá conferir o seu nome e número de inscrição na Folha de Respostas, e havendo divergência, deverá solicitar ao fiscal a correção.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Comparecer após o horário estabelecido;
- Deixar de comparecer à prova, independentemente do motivo;
- Não pontuar na prova objetiva;
- Não apresentar documento oficial de identificação com foto;
- Ausentar-se da sala sem autorização ou sem acompanhamento do fiscal;
- Se retirar da sala portando a Folha de Respostas, Caderno de Questões ou quaisquer materiais não permitidos, antes do horário permitido;
- Portar armas no local de provas, salvo nos casos permitidos pela Lei Federal nº 10.826/2003;
- Utilizar meios ilícitos na realização das provas;
- For surpreendido comunicando-se com terceiros ou consultando qualquer meio físico ou digital;
- Utilizar relógios de qualquer tipo ou aparelhos eletrônicos/de comunicação, como celular, tablet ou similares;
- Utilizar protetor auricular ou fones de ouvido;
- Perturbar a ordem dos trabalhos, adotando conduta inadequada.

Antes da entrada na sala de prova, o candidato que estiver portando celular, deverá desligá-lo.

Recomenda-se não levar celular, relógios, fone de ouvido, mochilas ou bolsas no dia da prova. Em caso de levá-los, estes deverão ser guardados em saco lacre fornecidos pela empresa, antes mesmo da entrada na sala e assim deverão permanecer até a entrega da prova e saída da sala.

Por medida de segurança no certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova, ou em qualquer dependência do local de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PROCESSO SELETIVO 01/2025



A inviolabilidade das provas será comprovada mediante termo formal e assinatura de 2 (dois) candidatos, antes do início da prova.

Após a distribuição dos Cadernos de Questões aos candidatos, caso sejam verificadas falhas que comprometam a leitura ou a interpretação da prova, o Fiscal de Sala providenciará a substituição do material.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

O gabarito preliminar será publicado no dia **11 de janeiro de 2026**.

Os candidatos terão os dias **12 de janeiro de 2026 e 13 de janeiro de 2026** para interpor recurso quanto ao gabarito. O resultado final do gabarito será publicado no dia **14 de janeiro de 2026**, o qual será usado para correção final das provas.

Questões que porventura possam ter erros ou não constar do conteúdo programático, serão anuladas, e constarão como corretas a todos os candidatos.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, pelo site www.neteducconcursos.com.br, das publicações referentes a este Processo Seletivo, inclusive quanto ao comprovante de inscrição e a convocação para a prova.

IX - Da Classificação

O Processo Seletivo será de caráter classificatório de provas para os empregos que exigem ensino fundamental (completo e incompleto) ou ensino médio, e de provas e títulos para os empregos que exigem ensino superior.

Serão eliminados apenas os candidatos ausentes ou que zerarem a Prova Objetiva.

A prova objetiva terá 25 questões, onde cada questão valerá 0,4 pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

Aos empregos que exigem ensino superior, estes terão somados a nota da prova objetiva, a pontuação dos títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado, conforme a tabela a seguir:

Títulos	Valor de cada título
Doutorado, na área de atuação do emprego	3 pontos
Mestrado, na área de atuação do emprego	2 pontos
Pós-graduação lato sensu, de no mínimo 360 horas, na área de atuação do emprego	1 ponto

Não haverá limitação quanto a quantidade de títulos do candidato. Porém, os títulos apresentados deverão corresponder a área de atuação do emprego pleiteado, sendo indeferidos aqueles que não atenderem a esse requisito.

O candidato ao emprego que exige ensino superior, e que possuir titulações, deverá enviar (via upload) cada título separadamente na "Área do Candidato" item "Envio de documentação", no formato (.Pdf).

O prazo para envio dos títulos é até o último dia das inscrições, ou seja, **26 de dezembro de 2025**, não sendo permitido envio após esta data.

O resultado preliminar dos títulos será no dia **28 de dezembro de 2025**. O candidato terá os dias **29 de dezembro de 2025 e 30 de dezembro de 2025** para interpor recurso quando aos títulos. O resultado final dos títulos será divulgado no dia **31 de dezembro de 2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PROCESSO SELETIVO 01/2025



Cada título será avaliado individualmente.

Certificados ou declarações de conclusão dos cursos só serão computadas se forem expedidas por órgão competente, em timbre próprio, datadas, assinadas e constando a carga horária total. E não poderão conter pendências de disciplina, monografia ou TCC.

A nota final dos candidatos de ensino fundamental e médio será a pontuação obtida na prova objetiva.

A nota final dos candidatos de ensino superior será a pontuação da prova objetiva somada com o total de pontos obtidos com os títulos.

A classificação final do Processo Seletivo será a lista de pontuação final, em ordem decrescente, das notas obtidas.

A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, sempre em ordem decrescente de pontuação.

O critério de desempate, em caso de igualdade de pontuação final, será a seguinte ordem:

- Maior idade, considerando o ano, posteriormente o mês e o dia;
- Maior nota na prova específica da área;
- Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá por sorteio.

A classificação preliminar ocorrerá no dia **15 de janeiro de 2026**.

X – Dos Recursos

Após a publicação da classificação preliminar, os candidatos terão os dias **16 de janeiro de 2026 e 17 de janeiro de 2026** para interpor recurso quanto a esta classificação. E o resultado final quanto a classificação será publicado no dia **18 de janeiro de 2026**.

Os períodos para recursos quanto ao gabarito, isenção de taxa de inscrição e titulações estão definidos nos capítulos anteriores deste edital.

Todos os recursos que são tratados neste edital deverão ser realizados digitalmente pelo site www.neteducconcursos.com.br, na “Área do Candidato” item “Recursos”.

Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva àqueles que a solicitarem na fase de recurso. A vista será disponibilizada na “Área do Candidato”.

Todas as análises de recursos e publicações de resultados ocorrerão dentro da plataforma, e estarão disponíveis na “Área do Candidato”.

Será admitida a interposição de recurso, cada qual nos prazos já descritos anteriormente, quanto aos seguintes assuntos:

- Ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- Vaga reservada para PcD;
- Às questões das Provas Objetivas;
- Ao Gabarito Preliminar;
- À classificação preliminar da Prova Objetiva;
- À pontuação atribuída aos Títulos (somente para ensino superior);
- Ao resultado preliminar da classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PROCESSO SELETIVO 01/2025



Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

Não serão aceitos recursos fora do prazo destinado ao evento.

Serão indeferidos os recursos:

- Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- Que estejam em desacordo com as especificações deste edital;
- Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;
- Cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
- Encaminhados por meio que não seja o envio (via upload) pelo site, "Área do Candidato" item "Recursos".

A Banca Examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – Da Homologação e Contratação

Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA.

Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.

Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

Os atos oficiais, na ocasião das convocações, serão publicados pela PREFEITURA MUNICIPAL, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas, inclusive no tocante aos prazos, datas, locais e horários que porventura possam estar contidos nos referidos atos.

O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, ou que deixar de apresentar a documentação solicitada, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.

Não será contratado o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO 01/2025



XII - Das Disposições Finais

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A PREFEITURA MUNICIPAL poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos empregos deste Processo Seletivo.

Percorrida a chamada dos classificados da lista no ano letivo de 2026, caso seja prorrogado para o ano subsequente, permanecerá vigente a mesma lista de candidatos, restabelecendo-se a ordem de classificação inicial para novas convocações.

A PREFEITURA MUNICIPAL reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, classificação, avisos e resultados até a homologação serão disponibilizados no site www.neteducconcursos.com.br. Os atos posteriores a homologação serão disponibilizados no site www.roseira.sp.gov.br.

As publicações dos atos relativos ao provimento de empregos após a homologação do Processo Seletivo serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL.

O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações, por telefone, relativas ao resultado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site.

É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados.

O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

As ocorrências não previstas neste Edital e/ou os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA.

Roseira, 05 de dezembro de 2025

Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal